

Serenissima Senhora

72

CX19



Camary

Aos pés de V. A. vem representar Theotonio José d'Oliveira Velho, que tendo V. A. Determinado a Organização da Secretaria da Redacção dos Diarios das Sessões das Cortes, com a creação de 2 Officiaes de Revisão incumbidos da coordenação, e revisão das Sessões, na forma do Decreto de 28 d'Agosto de 1826, para a prompta execução das intenções de V. A. he preciso, que este trabalho se execute logo que tenha lugar a 1.ª Sessão; e porq' o Sup. se julga nas circumstancias de bem desempenhar este emprego, pois ja em outro tempo o exerceu com honra, boa conducta, e satisfação litteraria, recorre á Munificencia de V. A. para conceder-lhe a Graça de nomear ao Sup. para um d'aquelles lugares. O Tachygrapho Mor nomeado por V. A. pode informar, não só da necessidade de uma pessoa, que immediatamente se encarregue deste trabalho, mas da aptidão, actividade, e conhecimentos praticos do Sup. no exercicio deste emprego, que com o mesmo Tachygrapho Mor já exerceu. O Sup. supposto se tenha sempre occupado em trabalhos litterarios, de que nunca abusou, e se ache actualmente redigindo o Dictionario da Lingua Portuguesa de Moraes (que vai dar ao prelo) e julgue por isso ter adquirido a maior aptidão para o referido emprego, tendo tambem feito serviços á Monarchia na invasão dos Franceses (como pode provar), com tudo não allega estas circumstancias como titulos, que constituam direito á sua pertença: Recorre unicamente á Munificencia de V. A. e implora da Sua Benignidade se Digne de condese de um chefe de numerosa familia, e com poucos recursos para a sua subsistencia; pelo que

P. a V. A. a Graça de nomear ao Sup.
Official de Revisão da Secretaria da Redacção
das Sessões das Camaras E. P. M.

Theotonio José d'Oliveira Velho

Official de Exissao

72
Ex 19



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR